



# ESTADO DA PARAÍBA

## MUNICÍPIO DE DONA INÊS

### PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL Nº 366/2024, de 05 de fevereiro de 2024.

**DISPÕE SOBRE A JORNADA DE TRABALHO NO ÂMBITO DA PREFEITURA E NAS SEDES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DONA INÊS/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS/PB**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal nº 421 de 2004, de 17 de maio de 2004, e

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica estabelecida em 08 (oito) horas diárias, divididas em dois períodos: das 07h00 às 11h30 no período da manhã, e das 13h30 às 17h00 no período da tarde, a partir do dia 06 de fevereiro de 2024, a jornada de trabalho no âmbito da Prefeitura e nas das secretarias municipais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Dona Inês/PB, inalterados os horários dos demais órgãos.

**Art. 2º.** Fica estabelecido, no âmbito da Prefeitura e nas das secretarias municipais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Dona Inês/PB, horário de expediente corrido às sextas-feiras, das 07h00 às 13h00.

**§1º.** Os Secretários Municipais permanecem sob aviso, podendo ser requisitados a qualquer hora.

**§2º.** A disposição contida no caput só se aplica às secretarias.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 360/2024, de 02 de janeiro de 2024.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra Cavalcanti, Gabinete do Prefeito, Dona Inês/PB, em 05 de fevereiro de 2024.

  
**Antônio Justino de Araújo Neto**  
Prefeito